DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1544** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4
Indicações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 4.314/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.314 de 06 de outubro de 2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273 de 29 de novembro de 2024, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 347 - 08.245.0005.2123.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCIA SOCIAL.....5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

TOTAL.....R$ 5.000,00

Artigo 2º- O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 342 - 08.245.0005.2123.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCIA SOCIAL...-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....R$ -5.000,00

Artigo 3º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.259 de 17/09/2024, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 07 de outubro de 2025.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 44 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI MUNICIPAL Nº 4.315/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.315 de 06 de outubro de 2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273 de 29 de novembro de 2024, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 018 - 04.122.0007.2522.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO.....150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha: 052 - 04.122.0007.2102.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO.....60.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANCAS

Ficha: 072 - 28.846.0008.2104.0000 ENCARGOS ESPECIAIS.....250.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Ficha: 076 - 28.846.0008.2104.0000 ENCARGOS ESPECIAIS.....350.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Ficha: 154 - 10.305.0006.2138.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Ficha: 194 - 12.361.0002.2522.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....120.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020702 DIVISAO DO FUNDEB

Ficha: 215 - 12.361.0002.2118.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....130.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Total.....R$ 1.080.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANCAS

Ficha: 075 - 28.846.0008.2104.0000 ENCARGOS ESPECIAIS.....-950.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020702 DIVISAO DO FUNDEB

Ficha: 210 - 12.361.0002.2117.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-130.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....-R$ 1.080.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.259 de 17/09/2024, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 07 de outubro de 2025.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 44 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI MUNICIPAL Nº 4.316/2025

"Dispõe sobre o repasse recursos federais do SIGTV nº 351520220220002 destinados às organizações da sociedade civil e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025".

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.316 de 06 de outubro de 2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, no termos da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015 para repasse de recursos federais do SIGTV nº 351520220220002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GND4, para utilização de saldo remanescente deferida pelo parecer nº 405/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM.

OSC	VALOR ATÉ
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA D' OESTE	R$ 11.300,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo Municipal

02 08 01 Secretaria de Assistência Social

08.244.0005.2144 Gestão Descentralizada do SUS – IGD SUAS

3.3.50.39 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

Código de Aplicação: 500.038 – SIGTV 351520220220002

Fonte 05 – Recursos Federais

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273 de 29 de novembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.275,84 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801 Secretaria de Assistência Social

Ficha: 348 - 08.244.0005.2144 Gestão Descentralizada do SUS – IGD SUAS

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total.....R$ 11.275,84

Artigo 4º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1

inciso III:

Local: 020801 Secretaria de Assistência Social

Ficha: 317 - 08.244.0005.2524.0000 Gestão e Aprim da Assistência Social-11.275,84

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total.....-R$ 11.275,84

Artigo 5º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.259 de 17/09/2024, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 07 de outubro de 2025.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 44 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI MUNICIPAL Nº 4.317/2025

"Inclui programas na Lei Orçamentária nº 4273, de 29 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências".

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.317 de 06 de outubro de 2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 01.01.01 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:- 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:- 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:- Administração e Manutenção do Legislativo Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 010
ATIVIDADE:- Administração e Manutenção do Legislativo Municipal
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.001
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
FONTE 01 - Tesouro
C.A. – 110-0 - Geral
TOTAL:.....R$ 20.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber; com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 01.01.01 – Câmara Municipal
FUNÇÃO:- 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:- 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:- Administração e Manutenção do Legislativo Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 010
ATIVIDADE:- Administração e Manutenção do Legislativo Municipal
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.001
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.13.00 – F-4-2 - Obrigações Patronais..R$20.000,00
FONTE 01 - Tesouro
C.A. – 110-0 - Geral
TOTAL:.....R$20.000,00

Artigo 3º- Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 4013 de 24 de novembro de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 4259 de 17 de setembro de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º- Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 07 de outubro de 2025.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 44 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 572/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar

85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1º)- Considerando a conveniência e o interesse da administração desta Edilidade, e de acordo com o Decreto Executivo nº 4457/2025, a sua Mesa Diretora institui Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, resolve-se suspender o expediente da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda-feira e terça-feira).

Artigo 2º)- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 06 de outubro de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara
Marcos Antonio Buono Soldera
1º. Secretário
Marinaldo Pinto Maia
2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Rafael Marques Dadona
Diretor Geral Substituto

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº45/2025

VICENTE APARECIDO ROMERO, CARLOS EDUARDO MARANGONI, MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA E RENATA GABRIELLE ZOCCAL DA SILVA, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"VIABILIZE A RETIRADA DOS REDUTORES DE VELOCIDADE DA RODOVIA VEREADOR JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA E A IMEDIATA CONSTRUÇÃO DE UMA ROTATÓRIA NA ALTURA DO CRUZAMENTO DE MENCIONADA RODOVIA À RUA ÁGUAS DE LINDÓIA, BAIRRO DR. GILMAR ALVES FERREIRA", MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO PRÉVIO E EXECUÇÃO DO PROJETO CONFORME NORMAS VIGENTES.

JUSTIFICATIVA

O referido cruzamento apresenta riscos à segurança dos condutores e pedestres, em razão do elevado fluxo de veículos e das dificuldades de conversão e travessia. Estudos técnicos de engenharia de tráfego demonstram que a implantação de rotatórias em locais semelhantes reduz significativamente o número de acidentes, melhora a fluidez viária, diminui o tempo de espera e apresenta melhor relação custo-benefício em comparação a semáforos.

Além disso, a medida organiza o tráfego local, proporciona maior segurança aos moradores do bairro, protege pedestres e ciclistas e evita futuros custos decorrentes de acidentes e congestionamentos.

Nestes termos, solicita-se urgência na análise, projeto e execução da obra, com a participação dos órgãos competentes de trânsito, obras e planejamento urbano.

Por tudo isso, estes Vereadores solicitam a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 22 de setembro de 2025.

VICENTE APARECIDO ROMERO
Vereador
CARLOS EDUARDO MARANGONI
Vereador
MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA
Vereador
RENATA GABRIELLE ZOCCAL DA SILVA
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº46/2025.

RENATA GABRIELLE ZOCCAL DA SILVA, Vereadora com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS COM COBERTURAS E BANCOS CONFORTÁVEIS, SEGUROS, BEM ILUMINADOS E AMPLOS NO CONJUNTO HABITACIONAL "ÂNGELO PARMINONDI".

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PREFEITO:

A ausência de abrigos adequados em pontos de ônibus de alunos, trabalhadores e locais de espera por ambulâncias expõe os moradores, em especial ***idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida***, às intempéries do tempo (chuva, sol intenso e frio), gerando desconforto, riscos à saúde e dificultando o acesso ao transporte público e aos serviços de saúde.

A construção dos abrigos é **indispensável** para garantir:

· ***Segurança e dignidade*** aos usuários;

· ***Acessibilidade*** adequada para todos, especialmente pessoas com necessidades especiais;

· ***Organização urbana***, padronizando espaços públicos;

· ***Apoio à saúde pública***, assegurando um ponto adequado de embarque e desembarque de ambulâncias.

Trata-se de medida simples, de baixo custo, mas de ***alto impacto social***, atendendo diretamente às necessidades da comunidade e melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, solicita-se ao Executivo Municipal ***urgência na elaboração do projeto e execução da construção dos abrigos com coberturas e bancos***

confortáveis, seguros, bem iluminados e amplos no Conjunto Habitacional "Ângelo Parminondi", com definição de pontos estratégicos em comum acordo com os moradores e órgãos competentes e posterior remessa à Secretaria correspondente para estudo e execução.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 22 de setembro de 2025.

RENATA GABRIELLE ZOCCAL DA SILVA
Vereadora

.....

INDICAÇÃO Nº47/2025.

RENATA GABRIELLE ZOCCAL DA SILVA, Vereadora com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"QUE VIABILIZE A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO INÍCIO DA PISTA DE ATLETISMO E COOPER "HELOISA PRATO GALBIATTI", COM A SUBSTITUIÇÃO DAS ATUAIS LÂMPADAS E, SE POSSÍVEL, INCLUA LÂMPADAS DE LED, BEM COMO A REFORMA, TROCA E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE ATIVIDADE FÍSICA INSTALADOS NO LOCAL".

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PREFEITO:

A pista de atletismo e *cooper* **"Heloisa Prato Galbiatti**" é amplamente utilizada pela população para práticas de corrida, caminhada e atividades físicas ao ar livre. Contudo, a atual iluminação encontra-se insuficiente, gerando insegurança, especialmente no período noturno, e dificultando o uso pleno do espaço por *crianças, jovens, adultos e idosos,* conforme fotos em anexo.

A substituição e ampliação dos pontos de luz com lâmpadas LED é medida indispensável, pois além de oferecer iluminação mais eficiente e duradoura, representa economia energética e aumento significativo da segurança pública.

Adicionalmente, os aparelhos de atividade física instalados no local encontram-se danificados, o que não apenas impede seu uso, como também expõe os munícipes a risco de acidentes e lesões. A imediata reforma, troca e manutenção dos equipamentos é fundamental para garantir a integridade física dos usuários e incentivar práticas saudáveis.

Trata-se, portanto, de medida de interesse público essencial, que une segurança, bem-estar, incentivo ao esporte e qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento comunitário e para a promoção da saúde da população.

Diante disso, solicita-se ao Executivo Municipal que adote, em caráter de urgência, as providências cabíveis para a realização das melhorias mencionadas.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 22 de setembro de 2025.

RENATA GABRIELLE ZOCCAL DA SILVA
Vereadora












PISTA DE ATLETISMO
HELOISA PRATO GALBIATI
LEI MUNICIPAL Nº 1382/95
ESTRELA D'OESTE, 25 DE JANEIRO DE 1996
Construtora
SM





INDICAÇÃO Nº. 48/2025

MARINALDO PINTO MAIA, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MINAS GERAIS, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E PERNAMBUCO, NA ALTURA DO DEPÓSITO DA MADECICA".

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, o recapeamento asfáltico para melhor qualidade e segurança no trânsito de automóveis e pedestres na *RUA MINAS GERAIS, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E PERNAMBUCO, NA ALTURA DO DEPÓSITO DA MADECICA".*

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 03 de outubro de 2025.

MARINALDO PINTO MAIA (NARDO DA SAÚDE)
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº. 49/2025

José Antonio Saes Neto, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **Indica** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

" estudo e viabilidade de reforma geral e pintura da Quadra poliesportiva localizada no Bairro "Júlio André", ao lado do CEACAD."

Justificativa:

Senhor Prefeito,

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar a reforma geral e pintura na quadra esportiva "Júlio André", localizada próxima a APAE, ao lado do CEACAD, visto que se apresenta com estragos no piso, nas cestas de basquete e nos gols.

Primeiramente, saliento que referido pedido já foi objeto em outras Indicações, no mandato anterior, pelos nobres colegas Binha e Nardo, mas na condição de Vereador, venho reforçar o pedido, através da presente Indicação, diante das diversas solicitações de munícipes.

Assim, tem-se que a presente indicação é de extrema relevância e deve ser prioridade, pois proporciona a interação dos jovens, adultos e famílias. Outrossim, este espaço esportivo possui características multiuso e serve a população para diversas finalidades, e com a respectiva reforma e pintura, reforçará ainda mais a valorização do esporte como ferramenta de inclusão e bem-estar para a população de Estrela d' Oeste.

Assim, para que os munícipes possam realizar suas atividades com um maior conforto e segurança, ocupando seu tempo livre, para que não busquem outros rumos que levem à violência e aos problemas sociais, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 03 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTONIO SAES NETO - ZEZÉ
Vereador

.....